



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 531-A, DE 2011

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação, no valor de R\$ 74.000.000,00 (setenta e quatro milhões de reais), para os fins que especifica.

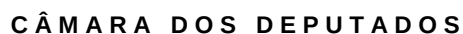
O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação, no valor de R\$ 74.000.000,00 (setenta e quatro milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 2011.

Deputado WILSON FILHO
Relator



ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO

Credito Extraordinario

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCAO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNCAO	PROGRAMA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1061 Brasil Escolarizado			74.000.000						
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12.847	1061 00FA	Apoio à Recuperação da Rede Física Escolar Pública							74.000.000
12.847	1061 00FA 0101	Apoio à Recuperação da Rede Física Escolar Pública - Nacional (Crédito Extraordinário)							74.000.000
			F	3	2	90	0	100	29.600.000
			F	4	2	90	0	100	44.400.000
TOTAL - FISCAL									74.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									74.000.000